



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE DOUTORADO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL PRODEMA-UFERSA 53/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DISCENTES CANDIDATOS AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
EDITAL CAPES Nº 17/2025**

A Comissão de Seleção interna do PRODEMA designada pela Portaria UFERSA/PROPPG Nº 88/2025, de 15 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para classificação dos(as) discentes candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital CAPES Nº 17/2025 regularmente matriculados(as) no PRODEMA-UFERSA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida através dos critérios aqui elencados respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos nesse Edital. Conforme Edital CAPES Nº 17/2025, durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I – Edital;

II – Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV – Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II – Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV – Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII – Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;

VIII – Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX – Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI – Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DEFINIDOS

De acordo com o EDITAL CAPES 17/2025, foram estabelecidos os critérios de Avaliação que serão adotados pela Comissão de Seleção do PRODEMA e que estão abaixo especificados. O candidato deve encaminhar a documentação a seguir citada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (prodema@ufersa.edu.br):

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes apenas do período que será considerado para a avaliação;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, conforme modelo constante no Anexo VI do Edital CAPES nº 17/2025. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração de anuência do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V___MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf)

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025; (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf)

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025; (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III__Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf)

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025; (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia__Alternativa_a_declaracao.pdf)

3. BAREMA DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS PELO PRODEMA-UFERSA

3.1- A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior”, avaliará os(as) discentes com base em nota calculada através de:

I – Análise do currículo, com peso de 75%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 25%;

II – O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação, terá nota dez; as notas dos demais serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado(a);

III – Serão pontuadas somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Seleção. Para este ponto de avaliação, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I deste Edital e adicionar o Histórico escolar como comprovação para o CRA.

3.2 - A Comissão de Seleção, para contemplar o critério de “Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto”, avaliará o plano de pesquisa de acordo com os critérios: 1) Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche; 2) Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações; 3) Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou econômica); 4) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; 5) Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar. Cada item será valorado de 1,5 a 2,5 pontos; totalizando 10,0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO II deste Edital.

3.3 - Para contemplar o critério de “Adequação da instituição de destino e a pertinência

técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas”, serão levados em consideração os seguintes critérios: 1) Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável; 2) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior; 3) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira e 4) Publicações do(a) coorientador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o currículo do(a) coorientador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coorientador(a). Cada item será valorado entre 2,0 e 3,0 pontos; totalizando 10,0 pontos para este critério. Para este critério de avaliação, o(a) candidato(a) enviará o Plano de Pesquisa a ser desenvolvido no exterior e a Comissão de Seleção o avaliará de acordo com ANEXO III deste Edital.

4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será uma média das três notas obtidas referentes aos critérios de avaliação apresentados na **Tabela do ITEM 1** deste edital. O resumo dos critérios, formas de avaliação e componente na pontuação final estão expostos na tabela abaixo:

Critério (de acordo com a Tabela do ITEM 1)	Forma de avaliação	Componente da pontuação final
Plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	Análise do currículo Lattes e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, de acordo com o ANEXO I deste edital	Nota 1
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	Plano de pesquisa do(a) discente, a ser executado na instituição do exterior, de acordo com o ANEXO II deste edital	Nota 2
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Avaliação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, de acordo com o ANEXO III deste edital.	Nota 3

A equação abaixo será utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) discente:

$$\text{Pontuação final (de 0 a 10)} = ((\text{Nota 1}) + (\text{Nota 2}) + (\text{Nota 3}))/3$$

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações:

I - Ano de ingresso do(a) Discente, priorizando os discentes de turmas mais antigas;

II - Maior nota do Currículo Lattes;

III - Maior CRA do histórico escolar do doutorado;

IV - Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

6. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO INTERNA

Cronograma referente ao Edital CAPES Concessão de bolsas PDSE/CAPES). Os discentes deverão atentar para a data-limite de inscrição para a seleção interna que será dia 25 de setembro de 2025.

Atividade Prevista	Data	Responsável
Publicação do Edital	16/09/2025	PRODEMA-UFERSA/ PROPPG UFRSA
Inscrição das candidaturas	até 25/09/2025	Discentes do PRODEMA- UFERSA
Publicação das inscrições homologadas	26/09/2025	PRODEMA-UFERSA
Publicação do resultado Preliminar da seleção interna	28/09/2025	PRODEMA-UFERSA
Publicação do Resultado Final	até 01/10/2025	PRODEMA-UFERSA/ PROPPG UFRSA

A inscrição é de responsabilidade do(a) interessado(a) e deverá ser realizada unicamente através do e-mail: prodema@ufersa.edu.br

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos solicitados conforme o presente Edital.

Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas por outras vias ou fora do prazo pré-estabelecido acima.

Mossoró 16 de setembro de 2025.

Emanuelle Fontenele Rabelo
Presidente da Comissão de Seleção PDSE/PRODEMA
Portaria UFRSA/PROPPG 88/2025

José Luís Costa Novaes
Coordenador do PRODEMAUFERSA
Portaria UFRSA Nº 620/2025

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO
(considerar a produção dos últimos cinco anos*)

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Item	Descrição	Pontos por trabalho	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
1.1	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR>3,800	20	SL				
1.2	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 2,500 e 3,799	17	SL				
1.3	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A3 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 1,300 e 2,499	14	SL				
1.4	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A4 com indexação em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo ou com JCR entre 0,001 e 1,299	12	SL				
1.5	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A sem JCR com indexação em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo	6	3				
1.6	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A sem JCR e sem indexação	4	3				
1.7	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 ou B2 com indexação em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, ou Scielo	8	3				
1.8	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3 ou B4 com indexação em pelo	6	3				

	menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline, Scielo						
1.9	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B sem indexação	3	2				
1.10	Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C sem indexação	2	2				
1.11	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	3	5				
1.12	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2	5				
1.13	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos internacionais	1	8				
1.14	Resumos publicados ou apresentação oral em eventos nacionais	0,5	8				
1.15	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	40	5				
1.16	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Internacional)	20	5				
1.17	Capítulo de livro publicado com ISBN (Internacional) ¹	12	5				
1.18	Livro escrito em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	20	5				
1.19	Livro organizado em autoria ou coautoria publicado com ISBN (Nacional)	10	5				
1.20	Capítulo de livro publicado com ISBN (Nacional) ¹	6	5				

* Observar que artigos publicados em revistas consideradas predatórias não serão considerados (ver <https://predaqualis.netlify.app/lista/>).

¹Trabalhos já publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

2. PATENTES E REGISTROS

Item	Descrição	Peso	Limite	Quant.	Pontuação discente ²	Comprov. (página)	Pontuação Comissão ³
2.1	Patente depositada com o número de registro (por patente)	10	2				
2.2	Patente concedida com o número de registro (por patente)	20	SL				
2.3	Registro de software protegidos com número do processo (por registro)	10	2				

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

3. PONTUAÇÃO

Descrição	Produção biobliográfica (a)	Patentes e registros (b)	Pontuação do currículo (a+b) ⁴	Rendimento Acadêmico (CRA)
Somatório estimado pelo candidato(a) ²				
Somatório definitivo ³ (Avaliado pela Comissão de Seleção)				

²Pontuação estimada pelo discente;

³Pontuação definitiva, a ser preenchida exclusivamente pela Comissão de Seleção.

⁴Para candidatas mães, o fator de correção de 1,2 será adotado $((a+b)*1,2)$, conforme descrito no item 4 deste Edital.

Em caso de valores divergentes entre ² e ³, destacar o motivo de divergência.

Assinatura do Declarante, _____

Mossoró-RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA A SER
DESENVOLVIDO NO EXTERIOR

Item	Critérios de avaliação do plano de pesquisa	Valor máximo	Nota*
1	Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos dentro do período de doutorado sanduíche.	2.00	
2	Metodologia adequada e exequível com os objetivos propostos definindo um sistema robusto para tratamento das informações e dados (com análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações.	2.50	
3	Relevância dos resultados esperados (social, científica, tecnológica e/ou económica).	2.00	
4	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	2.00	
5	Exequibilidade da proposta com relação ao produto que pretende-se alcançar.	1.50	
TOTAL		10.00	

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE
DESTINO E A PERTINÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A)
COORDINADOR(A) NO EXTERIOR ÀS ATIVIDADES QUE SERÃO
DESENVOLVIDAS.

Item	Crítérios de avaliação	Valor máximo	Nota*
1	Características da Instituição de destino (Centro de Pesquisa, Universidade, etc.) que permitam tornar o Plano de Trabalho viável.	2.00	
2	Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coordenador(a) no exterior	2.50	
3	Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.	3,00	
4	Publicações do(a) coordenador(a) e de seu grupo de pesquisa no tema que o aluno pretende desenvolver suas atividades (de acordo com o currículo do(a) coordenador(a) descrito no Plano de Pesquisa ou através do CV do(a) coordenador(a).	2.50	
TOTAL		10.00	

*Nota atribuída pela Comissão de Seleção